**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024-L, DE 19 de agosto de 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Vieira Nunes**

**BIOGRAFIA DE Isabel Cristina Ferreira Magalhães**

Isabel Cristina Ferreira Magalhães nasceu em São Paulo, no dia 20 de abril de 1963. Sua presença imponente e sua força pessoal deixaram uma impressão duradoura em todos que tiveram o privilégio de conhecê-la. Isabel foi um modelo de ética e integridade, guiando sua vida com princípios firmes e valores inabaláveis.

Casada com Paulo César Magalhães desde 1985 até seu falecimento, Isabel foi uma mãe devotada a Leandro Ferreira Magalhães, seu único filho. Ela dedicou seu amor e esforços para proporcionar o melhor para sua família, demonstrando uma dedicação incansável e afeto profundo.

Com um coração generoso e um espírito acolhedor, Isabel encontrou em São Roque o refúgio que lhe proporcionou paz e serenidade. Foi nesse lugar que ela descobriu um verdadeiro lar, onde podia relaxar e se sentir em harmonia com a vida. Isabel faleceu em 6 de setembro de 2020. Em reconhecimento ao seu legado e ao amor que sentia por São Roque, a praça que leva seu nome será um símbolo duradouro de sua dedicação e carinho pelas pessoas.

Isso posto, Thiago Vieira Nunes, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 19/08/2024 - 11:49 10647/2024, de 19 de agosto de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº 76/2024-L

De 19 de agosto de 2024.

***Dá denominação de “Área de Lazer Isabel Cristina Ferreira Magalhães” a área de lazer localizada no bairro Sabiá.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Área de Lazer Isabel Cristina Ferreira Magalhães” a área situada defronte à Rua das Cerejeiras e com fundos para o prédio de nº 1.941 da mesma via, localizada no bairro Sabiá.

Parágrafo único. A área de que trata o “caput” conta com área de 480,69 m2.

**Art. 2º** Integra esta Lei croqui anexo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 19 de agosto de 2024.

**Thiago Vieira Nunes**

**(Thiago Nunes)**

Vereador

**ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – CROQUI**

(PROJETO DE LEI Nº 76/2024-L)

